CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 163/00
Fls. 26.10.2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

REQUERIMENTO

O VEREADOR CELSO LUIZ DE MORAES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, REQUER QUE APÓS OUVIR O PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADO UM OFICIO AO DELEGADO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NO ESTADO, AO SECRETARIO DE ESTADO/ DA AGRICULTURA E AO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA QUE ESTAS AUTORIDADES SE SENSIBILIZEM E ATENDAM AS REIVENDICAÇÕES FEITAS PELAS LIDERÂNÇAS E ENTIDADES LIGADAS A AREA RURAL DA REGIÃO AFETADA PELO EFEITO DOS TEMPORAIS E CHEIAS OCORRIDAS / DURANTE O MES DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, E QUE TEM CAUSADO PREJUIZOS CONSIDERÁVEIS AOS AGRICULTORES TANTO EM SEUS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES COMO TAMBÉM EM SUAS LAVOURAS,

SEGUE EM ANEXO, UMA CÓPIA DO DOCUMENTO EXTRAIDO NA REUNIÃO REALIZADA NA CIDADE DE FELIZ, ONTEM, DIA 25 DE OUTUBRO DE 2.000.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE OUTUBRO DE 2.000

N. T.

P. DEFERIMENTO

VEREADOR CELSO LUIZ DE MORAES

SESSÃO REALIZADA
EM: 26 / 10 / 2000
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente

Feliz, 25 de outubro de 2000.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul-FETAG/RS, juntamente com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Feliz, Nova Petrópolis, Caxias do Sul, Bom Princípio, São Vendelino, Tupandi, Harmonia, São Sebastião do Caí, São José do Hortêncio, Pareci Novo, Montenegro, Teutônia, Colinas, Paverama, Imigrante, Poço das Antas, Bom Retiro do Sul, Emater, Cooperativas, Vereadores e Prefeituras dos Municípios atingidos pela enchente manifesta que as perdas são enormes e irreparáveis, que as famílias atingidas estão profundamante abaladas, e,para que os agricultores familiares possam retomar a produção das culturas nas pequenas propriedades, requer o que segue:

1- Rebate de 50% no capital e encargos financeiros de todos os financiamentos agrícolas.

1.1- Prorrogação do saldo remanente para 2 (dois) anos após o vencimento do contrato.

2- Crédito Especial de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 25% do valor a fundo perdido com 2 (dois) anos de carência e prazo de até 6 (seis) anos, para pagamento do capital.

3- O Seguro Agrícola estadual ser extensivo aos produtores de Hortigranjeiros.

Observações: a)- Os enquadramentos dos produtores serão feitos pelos Sindicatos dos Trabalahadores Rurais, Escritórios da Emater e Secretarias Municipais da Agricultura ou pelo Conselho Municipal da Agricultura.

b)- O prazo para execução do programa não deverá exceder 15 de Novembro de 2000.

c)- Fica criada uma comissão especial para acompanhar as discussões e encaminhamentos.